



**24**  
janeiro  
**Dia Nacional dos Aposentados**

# Boletim do JACARÉ

Editor Chefe: Darci Callegari, o Jacaré  
Diretor Nacional de Comunicação



**SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS**

Diagramação: Jaime Alves

Ano V - nº 186 - de 9 a 15 de Outubro de 2009



**Prezados(as)  
Companheiros(as),**

## CONSTITUIÇÃO DA PETRO-SAL

O presidente da Petrobras, José Sérgio Gabrielli, disse que o primeiro grupo de funcionários da Petro-Sal – futura estatal que deverá fiscalizar os contratos de exploração de petróleo da camada pré-sal – deverá ser formado por aposentados da Petrobras. “A empresa tem de ser formada por técnicos, por quem tem experiência. E quem tem isso são os aposentados, já que a empresa não pode ser formada por empregados da ativa da Petrobras”, disse Gabrielli, durante audiência pública da comissão especial da Câmara que analisa o projeto de lei que estabelece o sistema de partilha para a produção no pré-sal. Segundo o executivo, a Petro-Sal não poderá ser formada por funcionários da ativa por uma questão de conflito de interesses. Ele lembrou, durante a audiência, que, como representante da União, caberá à Pré-Sal fiscalizar os custos da produção no pré-sal. “Ela vai apertar a Petrobras”, brincou. Nós ficamos na expectativa de que isso de fato ocorra para não entregarmos a Petro-Sal nas mãos de apaniguados de políticos que não têm o mínimo conhecimento de como funciona uma empresa do porte da estatal.

### ACREDITE SE QUISER!!!

Chegamos quase a duvidar que fatos como este possam ainda acontecer: Um homem de 63 anos foi preso em flagrante em Curitiba, pela Polícia Federal, por fraudar a Previdência Social. O homem, que não teve o nome revelado, se passava pelo pai, já falecido, para receber o benefício previdenciário. A irregularidade já vinha sendo monitorada pela PF, que instruiu um inquérito policial para investigar a suposta fraude. O falsário compareceu à agência central do INSS em Curitiba apresentando-se como Karol Mateuszuk, pai dele, para reclamar da suspensão do benefício que vinha recebendo periodicamente. A gerência da instituição e a PF foram alertadas da presença do fraudador, que assim foi capturado e encaminhado para a sede da PF, no bairro Santa Cândida, onde foi autuado em flagrante por estelionato e falsidade ideológica. Segundo a assessoria da PF, o preso admitiu que vinha recebendo o benefício do pai, razão pela qual estranhou o bloqueio do pagamento, ocorrido este mês. No momento de sua prisão, ele tentava desbloquear o pagamento. Ele será processado pelos crimes de estelionato e falsidade ideológica.

ca. Caso seja condenado poderá pegar uma pena de até 10 anos de reclusão e multa. Depois dessa, só mesmo concordando com aqueles que dizem que não é só o Pinóquio que tem cara de pau.

## JUSTIÇA DETERMINA TRANSFORMAÇÃO DE APOSENTADORIA

À unanimidade de votos, os desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ/AL) reconheceram a necessidade de transformação do auxílio-acidente concedido pelo INSS em aposentadoria por invalidez em favor de um prestista – operador de máquina, que sofreu dois acidentes. O primeiro, no ano de 1974, no qual perdeu dois dedos de sua mão direita, gerando o deferimento do auxílio-doença por acidente de trabalho. Em 1977, perdeu mais dois dedos, desta vez de sua mão esquerda, tendo o auxílio-acidente deferido pela impossibilidade de desempenhar qualquer atividade profissional, razão pela qual solicitou o benefício da aposentadoria por invalidez acidentária. A perícia médica realizada conclui que o operário estava com “estado geral bastante comprometido”, mencionando haver identificado problemas cardiológicos e hipertensão arterial, asseverando que o segurado não possui capacidade para o exercício de outra atividade que lhe permitisse garantir o próprio sustento. Na contestação, o INSS alega que as seqüelas oriundas dos acidentes de trabalho não tornaram o autor incapacitado para o exercício de outras atribuições e que o operário não seria segurado da Previdência Social. O instituto interpôs recurso alegando a nulidade da sentença por não constar na mesma a necessidade de sujeição ao duplo grau de jurisdição. “O simples fato de já haver sido deferido pelo INSS o auxílio-acidente já demonstra o reconhecimento, pela autarquia federal, da seqüela, com a redução de sua capacidade laboral, decorrente dos acidentes sofridos, já que tal situação é pressuposto necessário do referido benefício”, explicou em seu voto o desembargador James Magalhães de Medeiros, relator do processo, uma vez que foi reconhecida por prova pericial a incapacidade do autor em exercer qualquer atividade profissional.

## APOSENTADOS VOLTAM AO MERCADO DE TRABALHO

Quem costuma traçar planos para quando chegar a época de “dependurar as chuteiras”, deve, desde já, ir se preparando para modificar em alguns pontos esta pretensão, principalmente no Brasil. Logo no início da aposentadoria, talvez ele consiga atingir seus objetivos, mas, com o

**Apresente um novo sócio e concorra com ele a vários prêmios.**

passar dos anos, as dificuldades começam a aparecer, por conta de seus proventos irem se achatando, obrigando-o a ir, paulatinamente, cortando, dentro das possibilidades, suas despesas com supérfluos, mantendo somente o estritamente necessário para sua sobrevivência. Como, no decorrer de sua vida em atividade, ele se acostumou com um certo nível de vida, essa mudança no comportamento começa a lhe perturbar. A solução? Voltar ao mercado de trabalho. Para se ter uma idéia, segundo uma pesquisa da Federação do Comércio do Rio de Janeiro, a parcela das pessoas que voltaram a trabalhar com carteira assinada ou contrato, após a aposentadoria, passou de 12,9% no ano passado, para 37,2% neste ano. Em 2009, 27,1% das pessoas no mercado de trabalho eram idosos que voltaram a trabalhar, seja com carteira assinada ou não. Desse total, além dos 37,2% registrados, 41% trabalhavam por conta própria e 21,8% sem carteira assinada ou contrato. Se, na quinta-feira passada, ao comemorarmos o Dia do Idoso, você pensou naquelas pessoas que ficam em casa tricotando, no caso das mulheres, ou na praça jogando xadrez, no caso dos homens, saiba que essa imagem já não corresponde mais à realidade.

### AUXÍLIO NÃO REDUZ INDENIZAÇÃO

O recebimento de auxílio-acidente pago pela Previdência Social não impede que o trabalhador vítima de acidente profissional receba também, de forma integral, pensão vitalícia por dano material sofrido. A decisão é da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, em julgamento de recurso contra o Bradesco, interposto por uma bancária, aposentada por invalidez. O ministro relator do processo na SDI-1, Aloysio Corrêa da Veiga, ao fundamentar seu voto, acentuou que o “recebimento do benefício previdenciário não implica a exclusão, em absoluto, da reparação pelo dano causado ao reclamante em decorrência de ilícito praticado pela empresa”. Com 40 anos de idade e 15 anos no Bradesco, a trabalhadora foi aposentada devido a Lesão por Esforço Repetitivo (LER). A 8.ª Turma do TST, em julgamento anterior, havia se manifestado pela limitação da pensão vitalícia por dano material à diferença entre o valor do benefício previdenciário e o salário recebido à época do acidente, mantendo o entendimento do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região (MG). A decisão do TRT havia sido no sentido de que a indenização devida pelo Bradesco seria apenas para reparar perda de patrimônio, de forma a evitar a redução salarial com a aposentadoria precoce. Já os ministros da SDI-1, seguindo o voto do relator, concluíram que a legislação vigente estabelece a obrigação de reparo material. Ante a incapacitação ou redução da capacidade de trabalho. “Mesmo percebendo benefício da aposentadoria por invalidez, o acidente trouxe grandes infortúnios à trabalhadora, dentre eles, o prejuízo financeiro, com a interrupção do trabalho em plena produtividade”, concluiu o ministro relator do processo na SDI-1.

### JUSTIÇA PROIBE PLANO DE SAÚDE MAIS CARO

Os clientes de planos de saúde com mais de 60 anos que tiveram reajustes por faixa etária depois de 2004 podem receber o dinheiro pago a mais se entrarem com uma ação na Justiça de São Paulo. A vitória de uma beneficiária de plano de saúde no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-

SP) mostra que os beneficiários podem conseguir o dinheiro de volta. Para isso, o reajuste por mudança de idade tem que ter ocorrido após 1.º de janeiro de 2004, quando passou a valer o Estatuto do Idoso. Na ação, o TJ-SP condenou a operadora SulAmérica a devolver os valores pagos a mais por uma aposentada de 66 anos. Segundo o advogado responsável pela ação, a SulAmérica terá que devolver R\$ 9.162,09 – com juros e correção monetária até a entrada da ação. Ao completar 61 anos de idade, no ano de 2004, a aposentada recebeu o primeiro reajuste por faixa etária de 32,92%. Quando ela completou 66 anos, recebeu outro reajuste: de 36,68%. “O convênio ficou caríssimo e tive que mudar de plano de saúde”, conta. Por não conseguir trocar de plano sem carência, acabou pagando dois planos por seis meses. De acordo com o Estatuto do Idoso, as operadoras não podem cobrar reajuste por faixa etária para quem completar mais de 60 anos. Na Justiça, não importa a data de assinatura do contrato – é possível pedir a devolução até para contrato anterior a 2004. Para o advogado, ficou mais fácil conseguir vencer na Justiça após uma ação do Superior Tribunal de Justiça (STJ) com esse entendimento. Antes, para alguns juízes, a regra só valeria para contratos assinados depois de janeiro de 2004, quando passou a valer o Estatuto do Idoso. Para os clientes atuais, também é possível conseguir, em até uma semana, que a Justiça exija que a operadora passe a cobrar as mensalidades sem os reajustes indevidos.

### ESCRITÓRIO EM BRASÍLIA

#### NOSSO “EMBAIXADOR” CONTINUA ATENTO!

Mensalmente nosso Diretor Nacional de Assuntos Legislativos, Pastor Lucas Nery Silva, nos envia relatório das atividades por ele desenvolvidas na Capital Federal. Em seu último comunicado, ele nos informa que tem procurado estar presente em todos os eventos que trata de assuntos referentes aos aposentados, pensionistas e idosos. Transmite-nos também a dificuldade encontrada em participar de todos os eventos, devido a dinâmica dos encontros em Brasília serem velozes, e também por serem realizados em um único dia três ou mais eventos em lugares distantes. Mesmo diante das dificuldades, ele nos informa que com muita boa-vontade tem procurado divulgar nossos propósitos e as nossas metas, fazendo com que o Sindnapi seja bem conhecido e respeitado diante dos políticos e da sociedade brasiliense. Não bastasse tantos afazeres, ele está engajado no programa de organizar a nossa representação local, para que os aposentados, pensionistas e idosos possam ter um local de referência e encontro e, porque não, se tornarem nossos associados e poderem usufruir de todos os benefícios por nós oferecidos e também motivados a entrar na luta que todos devemos participar para que nossos direitos sejam respeitados. E nada melhor do que contar com um grande contingente de segurados nossos sócios em Brasília para exercer pressão no Congresso e em todas as esferas administrativas federais. Companheiro Pastor, Deus o ilumine para continuar a trilhar esse árduo caminho que, corajosamente, escolheu.

**Um abraço a todos  
Jacaré  
Até a próxima.**